



**RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0212/2023.**

**“Altera a Lei nº 18.624, de 2023, que  
‘Institui a Política Estadual de Estímulo ao  
Empreendedorismo do Jovem do Campo e  
adota outras providências’, para incluir o  
fomento à Sucessão Familiar no Campo.”**

Autor: Deputado Maurício Eskudlark

Relator: Deputado Volnei Weber

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que altera a Lei nº 18.624, de 2023, que ‘Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências’, para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo.

O presente Projeto de Lei fora admitido por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, bem como na Comissão de Finanças e Tributação.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, designou o presente signatário como Relator nesta Comissão

É o relatório.



## II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca do interesse público da matéria trazida no escopo do Projeto de Lei, qual seja: para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo na Lei 18.624/2023, que Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo.

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo.

Ante o exposto, com base nos artigos regimentais arts 75 e 144, III, **VOTO**, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, uma vez que atendido o interesse público tutelado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0212/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator